

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



LEI Nº 800/2021

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Residencial Ronda."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no residencial Ronda, situado, neste município, conforme especifica:

I – Rua Projetada 01 passa a denominar-se Rua Tilápia

II – Rua Projetada 02 passa a denominar-se Rua Dourado

III – Rua Projetada 03 passa a denominar-se Rua Tucuaré

IV - Rua Projetada 04 passa a denominar-se Rua Piapara

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 31 de Maio de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021

"Altera Dispositivos Da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/99 De 29 De Abril De 1.999, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ Outras Providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 003 de 29 de abril de 1.999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. [...]

"§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a elas prestados por terceiros se não exigirem do prestador do serviço comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuintes do imposto.

"§ 2º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

"I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

"II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04,

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110 Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

- "III a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.
- **"IV** as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do Art. 34 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços. [NR]
- **"§ 4º** No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

"Art. 34. [...]

"XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

- **"§ 5º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
- **"§ 6º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora



por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

- "§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.
- **"§ 8º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
- **"§ 9º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
- I bandeiras;
- II credenciadoras; ou
- III emissoras de cartões de crédito e débito.
- **"§ 10**. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços, o tomador é o cotista.
- **"§ 11**. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
- **"§ 12**. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110 Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



Art. 2º – Fica acrescentado o inciso V ao artigo 56 da Lei Complementar nº 003/99, com a seguinte redação:

"V – À infrações relacionadas com os documentos fiscais será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês a quem deixar de apresentar a declaração prevista na Lei Complementar Federal n. 175, de 23 de setembro de 2020."

Art. 3º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 003/1999, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN - CGOA para regulamentação do disposto no **caput** deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao



Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, 31 de Maio de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 1.654/2021

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ANAURILÂNDIA - MS PARA O PERÍODO DE 26/05/2021 A 26/05/2023.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos Governamentais e Não Governamentais ou Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Representantes Governamentais:

órgão: Secretaria Municipal de Ass istência Social:

<u>Titular</u>: Maira costa dos Santos

Suplente: Heidy Rocha Cabriotti

órgão: Secretaria Municipal de Saúde:

<u>Titular</u>: Priscila Barbosa Barcelos <u>Suplente</u>: Neuza França dos Santos

órgão: Secretaria Municipal de Educação:

<u>Titular</u>: Lorena Silva Batista <u>Suplente</u>: Nádia Inácio Godoy

órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

<u>Titular</u>: Antonia Nilda Alves da Silva <u>Suplente</u>: Andréia Aparecida Gaedargi

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Representantes Não Governamentais ou Sociedade Civil

Conselheiro	Representatividade	Segmento
<u>Titular</u> : Flávia Aparecida de Sá Colombo	APAE	Prestadora de Serviço
Suplente: Ana Paula Fernandes de Almeida		
<u>Titular</u> : Alessandra Terrengui da Silva	CRESS	Trabalhadores da
Suplente: Dayane Pinheiro de ouza	CRP	Área de Assistência
,		Social
<u>Titular</u> : Maria Natividade Pereira Correia	CRAS – Projeto	Usuários
Suplente: Darcy Pereira dos Santos	Água Amarela;	
Carvalho	Beneficiárias do	
Carvaino	Programa Bolsa	
	Família	
<u>Titular</u> : Maria Alice da Silva Balbino	SCFV – IDOSO	Usuários
Suplente: Nilce Correia Franco	CRAS - PAIF	

Artigo 2º - O Mandato dos membros titulares e suplentes do CMAS, nomeados pelo artigo anterior, será de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pela Lei nº 542/2011 de 13 de setembro de 2011.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, 24 de maio 2021.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: n°1074 Ano: 005



DECRETO Nº. 1.656/GAB 31 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 04 de Junho de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho é feriado de Corpus Christ;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia:

04 de junho de 2021, sexta-feira (ponto facultativo);

- Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.
- Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 31 de junho de 2021.

> EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N° 1.657, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Regulamento a Lei nº 799/2021, de 27 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar instrumento de parceria com as Associações Rurais dos Assentamentos de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O fomento às atividades inerentes as Associações Rurais, de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 799/2021, consiste nos seguintes gastos:

- I aquisição de combustíveis;
- II aquisição de lubrificantes;
- III aquisição de peças, máquinas e equipamentos;
- IV pagamento de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos;
 - V pagamento de serviços dos operadores de máquinas.

Art. 2º São obrigações das Associações Rurais convenentes:

- I elaborar o Plano de Trabalho;
- II utilizar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente na execução do objeto pactuado;
 - III cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- IV manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta específica do convênio;
- V aplicar os saldos dos repasses, enquanto não utilizados, obrigatoriamente em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita auferida dessa operação ser computada a crédito do convênio e

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO № 1.000 - CENTRO CEP 79770-000



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do convênio;

VI – efetuar a prestação de contas parcial dos recursos recebidos no mês anterior, sob pena de não recebimento da parcela subsequente;

VII – restituir ao Município de Anaurilândia, os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e, ou os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

VIII – restituir ao Município de Anaurilândia, até o prazo da prestação de contas final, devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, se for o caso, os recursos transferidos e que porventura não tiverem sido utilizados até o final de vigência do convênio.

Art. 3º Ficam as Associações Rurais convenentes obrigadas perante o Município de Anaurilândia, a apresentar prestação de contas, na forma seguinte:

 $\rm I$ – relação dos gastos, com cópias das notas fiscais das despesas realizadas, separadas por contratos ou instrumento sucedâneo, com respectivo atesto do fiscal do convênio, devidamente identificado;

 II – conciliação bancária, acompanhada de extrato da conta bancária específica do período de recebimento;

III – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências e dos rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos bancários;

IV - relatório de execução físico-financeira de convênio;

V – cópia do instrumento de convênio, com o plano de trabalho aprovado;

VI - extratos bancários.

 $\S1^{\circ}$ O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

§ 2º Não serão permitidos os pagamentos de despesas contraídas pela Associação Rural convenente anteriores a assinatura do respectivo convênio.

 \S 3º Os documentos comprobatórios das despesas deverão conter o número do convênio, da conta corrente, além do nome do Município de Anaurilândia.

Art. 4º Os convênios terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

> Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Parágrafo Único. O plano de trabalho, de forma excepcional, poderá ser reformulado, quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas, devendo para isso haver solicitação da Associação Rural convenente, com a devida justificativa, apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pelo Município de Anaurilândia e, se aprovado pela autoridade competente, incorporado ao Termo de Convênio mediante termo aditivo.

Art. 5º O convênio firmado entre as Associações Rurais e o Município de Anaurilândia poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer tempo no decorrer da sua vigência, com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 1º Constitui motivo para rescisão do convênio o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente, quando da constatação, por parte da Associação Rural convenente:

 I – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo à iniciativa a parte que se julgar prejudicada;

II – por não mais interessar a uma das partes a sua continuação;

III - por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução;

IV – por utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

V – por ausência de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

§ 2º O convênio poderá ser rescindido ainda, a critério do Município de Anaurilândia, por razões de interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 31 DE MAIO DE 2021.

Prefeito Municipal

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS

Pag. 06/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: n°1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000500/2021

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário Data de Contabilização: 25/05/2021

Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Licitação: Pregao Elet. - 1/2021 Adiantamento: Não

Pré-EmpenhoContrato:Subvenção Social:Processo:000005/2021Convênio:Dívida Fundada:

Apenso: Recibo: Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar

 Dotação:
 0028
 01.002.04.123.0006.2007-3.3.90.30.00.00

 Órgão:
 01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade Orçamentária: 002 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Função do Governo: 04 ADMINISTRACAO

Subfunção do Governo: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0006 PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE Projeto/Atividade(Ação): 2007 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo Subelemento: 07 Gêneros de Alimentação Fonte de Recursos: 170071 Recursos Hidricos

FAVORECIDO

 Credor:
 3026 - J C A DOS SANTOS EPP
 CPF/CNPJ:
 27.149.109/0001-41

 Endereco:
 AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO
 Insc. Estadual:
 000000000000

Cidade: ANAURILANDIA Insc. Municipal:

N° Banco: 001 N° Agência: 0728-5 N° Conta: 000000050746-6 Telefone: (06)7996-8860

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS

ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO

ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL SEC ADM.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 179.060,13 Valor Empenhado: 999,38 Saldo Atual da Dotação: 178.060,75

Valor por extenso: NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 999,38 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 07/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000501/2021

Tipo do Empenho:Data de Contabilização:

1 - Ordinário 25/05/2021

Não

Competência: 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Licitação: Pregao Elet. - 1/2021 Adiantamento:

Pré-Empenho Contrato: Subvenção Social:
Processo: 000005/2021 Convênio: Dívida Fundada:

Apenso: Recibo: Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar Dotação: 0028 01.002.04.123.0006.2007-3.3.90.30.00.00

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade Orçamentária: 002 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Função do Governo: 04 ADMINISTRACAO

Subfunção do Governo: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0006 PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE Projeto/Atividade(Ação): 2007 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo Subelemento: 07 Gêneros de Alimentação Fonte de Recursos: 170071 Recursos Hidricos

FAVORECIDO

 Credor:
 3026 - J C A DOS SANTOS EPP
 CPF/CNPJ:
 27.149.109/0001-41

 Endereço:
 AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO
 Insc. Estadual:
 0000000000000

Indice Control

 Cidade:
 ANAURILANDIA
 Insc. Municipal:

 N° Banco:
 001
 N° Agência:
 0728-5
 N° Conta:
 000000050746-6
 Telefone:
 (06)7996-8860

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS

ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO

ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL SEC ADM.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 178.060,75 Valor Empenhado: 917,40 Saldo Atual da Dotação: 177.143,35

Valor por extenso: NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 917,40 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS. 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

ANAURILÂNDIA - MS

Pag. 08/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000512/2021

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: 1 - Ordinário 25/05/2021

Competência:

05/2021

Não

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:

Licitação: Pregao Elet. -1/2021 Adiantamento: Subvenção Social:

Pré-Empenho Processo:

Dotação:

Contrato: Convênio:

Dívida Fundada:

000005/2021 Recibo: Apenso:

Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários

Crédito Orçamentário ou Suplementar 0117 01.007.12.365.0008.2020-3.3.90.30.00.00

Órgão: Unidade Orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA 007 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função do Governo: 12 EDUCACAO

365 EDUCACAO INFANTIL

Subfunção do Governo: Programa: 0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade(Ação): 2020 GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS INF CRECHE

3.3.90.30 Material de Consumo Elemento de Despesa: Subelemento: 07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 101000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

3026 - J C A DOS SANTOS EPP Credor:

AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO

CPF/CNPJ: Insc. Estadual:

27.149.109/0001-41 000000000000

Endereço: **ANAURILANDIA** Cidade:

N° Banco: N° Agência: 0728-5 N° Conta: 00000050746-6

Insc. Municipal: Telefone: (06)7996-8860

Especificação da Despesa:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS

ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO

ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL CRECHES MUNICIPAIS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 109.590,13 Valor Empenhado: 443,21 Saldo Atual da Dotação:

109.146,92

QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS *** Valor por extenso:

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 443,21 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS, 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

Anaurilândia - Ms

Pag. 09/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: n°1074 Ano: 005



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000513/2021

000005/2021

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: 1 - Ordinário

Competência:

25/05/2021 05/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:

Licitação: Contrato:

Pregao Elet. -1/2021 Adiantamento: Subvenção Social:

Não

Pré-Empenho Processo:

Apenso:

Convênio: Recibo:

Dívida Fundada:

Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários

Crédito Orçamentário ou Suplementar 0090 01.007.12.361.0008.2019-3.3.90.30.00.00

Dotação: Órgão:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade Orçamentária:

007 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função do Governo:

12 EDUCACAO

Subfunção do Governo: Programa:

361 ENSINO FUNDAMENTAL 0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade(Ação):

2019 GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

3.3.90.30 Material de Consumo

Subelemento:

07 Gêneros de Alimentação 101000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

N° Banco:

3026 - J C A DOS SANTOS EPP Credor:

AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO Endereço:

CPF/CNPJ: Insc. Estadual:

27.149.109/0001-41 000000000000

Cidade:

ANAURILANDIA

N° Conta: 000000050746-6

Insc. Municipal:

Telefone:

(06)7996-8860

Especificação da Despesa:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO

ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 185.678,06 **Valor Empenhado:** 874,40 Saldo Atual da Dotação:

184.803.66

Valor por extenso: OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ***

N° Agência: 0728-5

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 874,40 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS. 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

Pag. 10/27 Anaurilândia - Ms



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO Nº. 000514/2021

Tipo do Empenho:

1 - Ordinário

Não

27.149.109/0001-41

000000000000

(06)7996-8860

Data de Contabilização: 25/05/2021 Competência: 05/2021

Adiantamento:

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Licitação: Pregao Elet. - 1/2021

Contrato: Subvenção Social: Convênio: Dívida Fundada:

Divida Fu Obra:

CPF/CNPJ:

Telefone:

Processo: Apenso:

Pré-Empenho

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar

 Dotação:
 0118
 01.007.12.365.0008.2021-3.3.90.30.00.00

 Órgão:
 01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade Orçamentária: 007 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função do Governo: 12 EDUCACAO

Subfunção do Governo: 365 EDUCACAO INFANTIL

000005/2021

Programa: 0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade(Ação): 2021 GESTÃO DO PROG DE ALIMENT E NUT DO ENS INF PRÉ ESC

Recibo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo Subelemento: 07 Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 101000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

FAVORECIDO

Cidade:

N° Banco:

Credor: 3026 - J C A DOS SANTOS EPP
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO

N° Agência: 0728-5

AVENIDA BRASIL, Nº 1076 - CENTRO Insc. Estadual: ANAURILANDIA Insc. Municipal:

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS

ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO

N° Conta: 000000050746-6

ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL PRE RISQUE E RABISQUE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 93.595,76 Valor Empenhado: 249,49 Saldo Atual da Dotação: 93.346,27

Valor por extenso: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 249,49 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS. 25 de maio de 2021.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 11/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Fm reais

	Dotação	Dotação	D	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidad	Despesas	Inscritas em	
DESPESAS	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Pagas Até o Bimestre (j)	Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
DESPESAS CORRENTES	51.442.832,00	55.426.952,77	1.528.320,55	35.510.551,11	19.916.401,66	5.685.693,38	10.766.773,20	44.660.179,57	10.612.036,22	
Pessoal e Encargos Sociais	24.216.859,00	24.162.129,01	558.694,51	21.091.517,76	3.070.611,25	3.731.050,74	7.549.749,62	16.612.379,39	7.549.749,62	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	27.225.973,00	31.264.823,76	969.626,04	14.419.033,35	16.845.790,41	1.954.642,64	3.217.023,58	28.047.800,18	3.062.286,60	
DESPESAS DE CAPITAL	15.529.312,00	12.097.741,99	49.859,80	2.075.615,40	10.022.126,59	219.199,14	1.002.307,01	11.095.434,98	1.000.084,01	
Investimentos	13.229.312,00	9.822.741,99	49.859,80	827.615,40	8.995.126,59	45.506,70	685.029,86	9.137.712,13	682.806,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	2.300.000,00	2.275.000,00		1.248.000,00	1.027.000,00	173.692,44	317.277,15	1.957.722,85	317.277,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	55.755.614,55	11.612.120,23	
SUPERÁVIT (XIII)							2.928.552,77		3.085.512,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	29.938.528,25	5.904.892,52	14.697.632,98	52.827.061,78	14.697.632,98	
RESERVA DO RPPS	400.000,00	400.000,00	-		400.000,00	·	·	400.000,00	·	

Emissão: 31/05/2021 08:21:19

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

77-77 AKALIMILANGIA NINI	ORÇAMEN	NTOS FISCAL E	DA SEGURIDA	ADE SO	CIAL		
X	JANEIRO A	ABRIL DE 2021	- BIMESTRE N	/IARÇO/	ABRIL		
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"	do inciso II e § 1º)						Em reais
RECEITAS	Previsão	Previsão		Receitas I	Realizadas		Saldo a
RECEITAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68		14.697.632,98	21,82	52.674.481,
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.530.010,00	65.530.010,00	7.584.428,68		14.697.142,20	22,43	50.832.867, 3.515.205,
Impostos	5.862.497,03 5.774.497,03	5.862.497,03 5.774.497,03	1.392.309,66 1.364.378,48		2.347.291,72 2.291.747,64	40,04 39,69	3.482.749
Taxas	88.000,00	88.000,00	27.931,18		55.544,08	63,12	32.455
Contribuição de Melhoria	00.000,00	33.333,33	21.001,10	0.,		55,12	02.100
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	3.952,25	6,59	6.155,08	10,26	53.844
Contribuições Sociais						l I	
Contribuições Econômicas				1			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	60.000.00	60,000,00	3.952,25	6,59	6.455.00	10,26	F2 044
RECEITA PATRIMONIAL	13.936.526,17	60.000,00 13.936.526,17	171.899.60	1,23	6.155,08 280.338,36	2,01	53.844 13.656.187
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000.020,17	13.330.320,17	600,00	1,25	600,00	2,01	-600
Valores Mobiliários	13.936.526,17	13.936.526,17	171.299,60	1,23	279.738,36	2,01	13.656.787
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, F		,	,			'	
Exploração de Recursos Naturais						l I	
Exploração do Patrimônio Intangível				1			
Cessão de Direitos				1			
Demais Receitas Patrimoniais				1			
RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL				1			
RECEITA DE SERVIÇOS				1			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				1			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra				1			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				1			
Serviços e Atividades Financeiras				1			
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.670.986,80	45.670.986,80	5.959.402,39	13,05	12.006.298,84	26,29	33.664.687
Transferências da União e de suas Entidades	24.987.232,89	24.987.232,89	2.462.506,52	9,86	5.282.422,38	21,14	19.704.810
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.683.753,91	16.683.753,91	2.656.133,79	15,92	5.026.370,22	30,13	11.657.383
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas				1			
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	840.762,08	21,02	1.697.506,24	42,44	2.302.493
Transferências do Exterior	,	,		,		,	
Transferências de Pessoas Físicas				1			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica				1			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			56.864,78	1	57.058,20		-57.058
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			320,59	1	514,01		-514
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			56.544,19	1	56.544,19		-56.544
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pút				1			
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	1.842.104,00	1.842.104,00		1	490,78	0,03	1.841.613
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.042.104,00	1.042.104,00		1	490,76	0,05	1.041.013
Operações de Crédito - Mercado Interno				1			
Operações de Crédito - Mercado Externo				1			
ALIENAÇÃO DE BENS				1			
Alienação de Bens Móveis				1			
Alienação de Bens Imóveis				1			
Alienação de Bens Intangíveis				1			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 842 104 00	1 842 104 00		1	490,78	0,03	1 041 643
Transferências da União e de suas Entidades	1.842.104,00 1.782.104,00	1.842.104,00 1.782.104,00		1	490,78 490,78	0,03	1.841.613 1.781.613
Transferências da Ofliao e de suas Effidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	60.000,00	60.000,00		1		5,55	60.000
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				1			22.300
Transferências de Instituições Privadas				1			
Transferências de Outras Înstituições Públicas				1			
Transferências do Exterior				1			
Transferências de Pessoas Físicas				1			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica				1			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				1			
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				1			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro				1			
Demais Receitas de Capital				1			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				1			
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68	11,26	14.697.632,98	21,82	52.674.481
PPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		,	,00	1	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,	
Operações de Crédito - Mercado Interno				1			
Mobiliária				1			
Contratual				1			
Operações de Crédito - Mercado Externo				1			
Mobiliária				1			
Contratual				<u> </u>			
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.372.114,00	67.372.114,00	7.584.428,68	11,26	14.697.632,98	21,82	52.674.481
DÉFICIT (VI)1							

Emissão: 31/05/2021 08:21:19 Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Emissão:

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)

Page 1 de 2

52.674.481,02



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"	do inciso II e § 1º)			Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

Emissão: 31/05/2021 08:21:19 Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Page 2 de 2 Homologado

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 14/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

	Dotação	Dotação	De	spesas Empenhad	das	SALDO	De	espesas Liquidad	as	SALDO	INSC. RESTOS
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	100,00	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	100,00	55.755.614,55	0,00
LEGISLATIVA	2.074.280,00	2.074.280,00	54.233,53	1.315.574,16	3,50	758.705,84	161.473,35	419.832,57	3,57	1.654.447,43	0,00
Ação Legislativa	2.074.280,00	2.074.280,00	54.233,53	1.315.574,16	3,50	758.705,84	161.473,35	419.832,57	3,57	1.654.447,43	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.442.000,00	22.947.550,76	288.792,26	18.067.394,58	48,07	4.880.156,18	2.279.966,67	5.165.995,68	43,89	17.781.555,08	0,00
Administração Geral	7.294.000,00	6.376.998,90	10.229,00	3.360.973,60	8,94	3.016.025,30	20.429,00	661.941,16	5,62	5.715.057,74	0,00
Administração Financeira	6.100.000,00	6.959.551,86	199.108,72	5.469.339,64	14,55	1.490.212,22	732.836,82	1.333.838,05	11,33	5.625.713,81	0,00
Normatização e Fiscalização	430.000,00	430.000,00	0,00	159.350,00	0,42	270.650,00	22.251,82	51.009,49	0,43	378.990,51	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.618.000,00	9.181.000,00	79.454,54	9.077.731,34	24,15	103.268,66	1.504.449,03	3.119.206,98	26,50	6.061.793,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.575.000,00	1.575.000,00	48.509,49	88.165,10	0,23	1.486.834,90	50.042,48	77.921,36	0,66	1.497.078,64	0,00
Administração Geral	100.000,00	160.000,00	126,00	126,00	0,00	159.874,00	126,00	126,00	0,00	159.874,00	0,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	90,00	1.540,00	0,00	83.460,00	90,00	1.540,00	0,01	83.460,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.500,00	364.500,00	4.335,86	4.546,24	0,01	359.953,76	4.335,86	4.546,24	0,04	359.953,76	0,00
Assistência Comunitária	1.100.500,00	965.500,00	43.957,63	81.952,86	0,22	883.547,14	45.490,62	71.709,12	0,61	893.790,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.323.050,00	12.323.050,00	878.283,14	8.014.212,01	21,32	4.308.837,99	1.853.371,35	3.077.817,98	26,15	9.245.232,02	0,00
Administração Geral	300.000,00	605.643,17	74.633,08	300.703,08	0,80	304.940,09	112.612,12	163.060,96	1,39	442.582,21	0,00
Atenção Básica	11.116.050,00	10.818.406,83	797.874,62	7.357.854,18	19,58	3.460.552,65	1.680.361,88	2.794.532,87	23,74	8.023.873,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	424.000,00	399.000,00	0,00	6.507,00	0,02	392.493,00	0,00	6.507,00	0,06	392.493,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	134.000,00	580,64	74.326,53	0,20	59.673,47	3.518,37	7.022,85	0,06	126.977,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	363.000,00	366.000,00	5.194,80	274.821,22	0,73	91.178,78	56.878,98	106.694,30	0,91	259.305,70	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.639.710,00	19.241.710,00	156.726,81	8.152.919,07	21,69	11.088.790,93	1.234.609,28	2.495.334,32	21,20	16.746.375,68	0,00
Ensino Fundamental	13.639.800,00	13.914.200,00	139.317,43	4.379.002,04	11,65	9.535.197,96	731.858,81	1.461.253,68	12,42	12.452.946,32	0,00
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Educação Infantil	4.503.000,00	4.779.000,00	17.409,38	3.572.317,03	9,50	1.206.682,97	469.150,47	983.680,64	8,36	3.795.319,36	0,00
Educação Especial	196.910,00	248.510,00	0,00	201.600,00	0,54	46.910,00	33.600,00	50.400,00	0,43	198.110,00	0,00
CULTURA	79.000,00	79.000,00	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00
Difusão Cultural	79.000,00	79.000,00	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00	210,38	0,00	78.789,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.301.500,00	6.551.500,00	110.687,65	1.684.560,84	4,48	4.866.939,16	267.366,60	445.409,34	3,78	6.106.090,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.301.500,00	6.551.500,00	110.687,65	1.684.560,84	4,48	4.866.939,16	267.366,60	445.409,34	3,78	6.106.090,66	0,00
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.369.500,00	1.369.500,00	4.165,55	182.117,52	0,48	1.187.382,48	28.469,37	39.136,63	0,33	1.330.363,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.369.500,00	1.369.500,00	4.165,55	182.117,52	0,48	1.187.382,48	28.469,37	39.136,63	0,33	1.330.363,37	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/05/2021 08:23:34 Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Page 1 de 3 Homologado



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

	Datasãa	Detecão	De:	spesas Empenha	das	SALDO	Despesas Liquidadas		esas Liquidadas SALDO INSC. R		INSC. RESTOS
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	723.104,00	723.104,00	13.812,71	15.681,79	0,04	707.422,21	9.868,71	11.737,79	0,10	711.366,21	0,00
Demais Subfunções	723.104,00	723.104,00	13.812,71	15.681,79	0,04	707.422,21	9.868,71	11.737,79	0,10	711.366,21	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	433.000,00	628.000,00	22.969,21	65.331,06	0,17	562.668,94	19.724,71	35.684,16	0,30	592.315,84	0,00
Lazer	433.000,00	628.000,00	22.969,21	65.331,06	0,17	562.668,94	19.724,71	35.684,16	0,30	592.315,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.972.144,00	67.524.694,76	1.578.180,35	37.586.166,51	100,00	29.938.528,25	5.904.892,52	11.769.080,21	100,00	55.755.614,55	0,00
			D	espesa Empenha	da		De	espesas Liquidad	as		INSC RESTOS

101712 (111) (1 - 11)	00.072.111,00	01.021.001,10	1.070.100,00	01.000.100,01	100,00	20.000.020,20	0.001.002,02	11.100.000,21	100,00	00.100.011,00	0,00
	Dotação	Dotação	D	espesa Empenha	da	SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/05/2021 08:23:34 Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Page 2 de 3 Homologado

Pag. 16/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

	Dotação Dotação		Do	Despesa Empenhada			Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/05/2021 08:23:34 Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Page 3 de 3 Homologado



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNÍCIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição	Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.774.497,03	2.291.694,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	935.876,16	48.107,12
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	1.561.752,70
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.620,87	295.809,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.280.000,00	386.024,25
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.699.546,80	8.918.547,67
2.1-Cota-Parte FPM	16.821.000,00	3.783.986,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.821.000,00	3.783.986,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.982.891,24	4.164.022,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	90.566,58	39.392,33
2.4-Cota-Parte ITR	1.253.992,89	321.648,66
2.5-Cota-Parte IPVA	2.551.096,09	609.498,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.474.043,83	11.210.241,71
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.539.909,36	1.783.709,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.078.601,60	1.018.850,89

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1.1- Principal	4.000.000,00	1.697.506,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-2.539.909,36	-86.203,29

Emissão: 31/05/2021 08:24:42 Portaria 375 de 08 de Junho de 2020. Page 1 de 5 Homologad



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNÍCIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	386.621,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	386.621,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.084.127,44

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000.000,00	3.700.000,00	1.602.723,80	1.602.723,80	2.097.276,20
10.1- Educação Infantil	1.750.000,00	1.750.000,00	649.900,80	649.900,80	1.100.099,20
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.750.000,00	1.750.000,00	649.900,80	649.900,80	1.100.099,20
10.2- Ensino Fundamental	2.250.000,00	1.950.000,00	952.823,00	952.823,00	997.177,00
11- OUTRAS DESPESAS	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	109.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.120.800.00	3.700.000.00	1.602.723.80	1.602.723.80	2.097.276.20

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.120.800,00	3.700.000,00	1.602.7	23,80 1.602.	723,80	2.097.276,20			
INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimest (f)	RESTOS A PAG	AR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)			
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.700.000,00	1.602.723,80	1.602.7	23,80 2.097.	276,20	0,00			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		0,00		0,00			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLI (j)	ICADO VALOR CONSIDERAD APÓS DEDUÇÕES (k)			% APLICADO (I)			
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.188.25	4,36	1.602.723,80	1.602.723,80		94,41			
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00			0,00			
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00			0,00			

Emissão: 31/05/2021 08:24:42 Portaria 375 de 08 de Junho de 2020. Page 2 de 5 Homologad



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



RRFO - Anexo 08 (LDB art 72)

MUNÍCIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

NNEO - Allexo do (LDB, alt 12)								ciii itca
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)				VALOR NÃO APLICA APÓS O AJUSTE (0)		% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	16	9.750,62		1.697.506,24		1.69	7.506,24	0,0
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)		NAO SUPERÁVIT DO NO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO RIOR QUADRIMESTRE		QUE INTEGRARÁ		VÁLOR NÃO D APLICADO TRE (V)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,0	0	0,00		0,00 0,0
3.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,0	0	0,00		0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,0	0	0,00		0,00 0,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO – MDE - CUSTEA	ADAS C	OM RECEIT	TA DE IMPOSTOS	(EXCETO F	UNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	E	DESPESA MPENHAD até o Bimes (d)	AS LIQU stre Até o	IDADAS PAG Bimestre Até o Bi		SPESAS PAGAS Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.793.000,	2.793.000,00 1		1.819.252,92			331.529,84	1.487.723,1
44.1- Creche	0,	00		0,00	0,00		0,00	0,1
24.2- Pré-Escola	2.793.000,	00	1.819	.252,92	331.529,84		331.529,84	1.487.723,
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.555.200,	00	2.628	.066,23	557.073,68		557.073,68	2.070.992,

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	888.603,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-86.203,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	11.999,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	962.807,76

14.348.200,00

4.447.319,15

888.603,52

888.603,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.802.560,43	962.807,76	8,59

Emissão: 31/05/2021 08:24:42

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)

Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5 Homologad

3.558.715,63

em Reais



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074

0,00

23.369.130,17

24.030.340,17



MUNÍCIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.339.976,00	650.334,63	650.334,63	11.999,05	526.589,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.339.976,00	650.334,63	650.334,63	11.999,05	526.589,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	268.710,00	65.677,37						
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00						
35.2- PDDE	0,00	0,00						
35.3- PNAE	97.910,00	37.641,60						
35.4 - PNATE	120.800,00	27.559,05						
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	476,72						
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	392.500,00	0,00						
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0.00	0.00						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO Atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- Total das despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/05/2021 08:24:42 Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO

40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Page 4 de 5 Homologad

0,00

1.544.638,60

1.610.315,97



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNÍCIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

em Reais RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1- Despesas Correntes	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1.1- Pessoal Ativo	18.469.000,00	8.147.319,15	2.491.327,32	2.491.327,32	5.655.991,83
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	129.933,40	256.687,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.698.028,28	365,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.205.447,60	4.500,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.377.485,92	252.553,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	559.631,45	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-817.854,47	252.553,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Emissão: 31/05/2021 08:24:42 Portaria 375 de 08 de Junho de 2020

Page 5 de 5 Homologad

² Limites minimos anuais a serem cumpridos no enceramento do exercicio.
3 Art. 25, § 9', Lei 14.113/2020: "Alé 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imedialamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções (ipicas e nas subfunções atígicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
REGELLAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSPERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAU INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.774.497,03	5.774.497,03	2.291.694,04	39,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.876,16	935.876,16	48.107,12	5,14
IPTU	850.000,00	850.000,00	6.657,70	0,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.876,16	85.876,16	41.449,42	48,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.561.752,70	74,37
ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.561.752,70	74,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.620,87	1.458.620,87	295.809,97	20,28
ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	286.060,15	19,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.620,87	8.620,87	9.749,82	113,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	1.280.000,00	1.280.000,00	386.024,25	30,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.699.546,80	32.699.546,80	8.918.547,67	27,27
Cota-Parte FPM	16.821.000,00	16.821.000,00	3.783.986,38	22,50
Cota-Parte ITR	1.253.992,89	1.253.992,89	321.648,66	25,65
Cota-Parte IPVA	2.551.096,09	2.551.096,09	609.498,11	23,89
Cota-Parte ICMS	11.982.891,24	11.982.891,24	4.164.022,19	34,75
Cota-Parte IPI-Exportação	90.566,58	90.566,58	39.392,33	43,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.474.043,83	38.474.043,83	11.210.241,71	29,14

		DESPESAS EMPE	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DAS DESPESAS PAGAS		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.700.000,00	7.699.039,99	5.709.749,34	74,16	2.115.905,06	27,48	2.006.469,26	26,06	
Despesas Correntes	6.695.000,00	7.050.910,00	5.706.496,44	80,93	2.112.652,16	29,96	2.005.439,36	28,44	
Despesas de Capital	2.005.000,00	648.129,99	3.252,90	0,50	3.252,90	0,50	1.029,90	0,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	59.500,00	49.500,00							
Despesas Correntes	49.500,00	49.500,00							
Despesas de Capital	10.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.000,00	88.000,00	36.326,53	41,28	7.022,85	7,98	7.022,85	7,98	
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	36.326,53	41,28	7.022,85	7,98	7.022,85	7,98	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	173.000,00	173.000,00	116.976,22	67,62	57.488,59	33,23	57.488,59	33,23	
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	116.976,22	67,62	57.488,59	33,23	57.488,59	33,23	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	94.000,00	56.500,00							
Despesas Correntes	49.000,00	14.000,00							
Despesas de Capital	45.000,00	42.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	9.114.500,00	8.066.039,99	5.863.052,09	72,69	2.180.416,50	27,03	2.070.980,70	25,68	

Emissão: 31/05/2021 08:25:18

Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 4

Homologado



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reals
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.863.052,09	2.180.416,50	2.070.980,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(+) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.863.052,09	2.180.416,50	2.070.980,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.681.536,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.681.536,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.181.515,83	498.880,24	389.444,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	52,30	19,45	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Cust	Saldo Final				
DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j)		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)							
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'y')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII) = (XXI - XVIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

 Emissão:
 31/05/2021 08:25:18

 Portaria № 375 de 08 de Junho de 2020.
 Homologado

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 24/27



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE		Despesas Cust							
CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)									

		66	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.651.550,00	2.651.550,00	577.117,95	21,77	
Provenientes da União	2.188.550,00	2.188.550,00	487.122,07	22,26	
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	89.995,88	19,44	
Provenientes de Outros Municípios					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)					
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	23.373.130,17	23.373.130,17	1.546.896,02	6,62	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	26.024.680,17	26.024.680,17	2.124.013,97	8,16	

		DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADA		DADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.416.050,00	3.119.366,84	1.648.104,84	52,83	678.627,81	21,76	674.452,81	21,62	
Despesas Correntes	2.012.000,00	2.715.316,84	1.648.104,84	60,70	678.627,81	24,99	674.452,81	24,84	
Despesas de Capital	404.050,00	404.050,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	364.500,00	349.500,00	6.507,00	1,86	6.507,00	1,86	6.507,00	1,86	
Despesas Correntes	264.500,00	264.500,00	6.507,00	2,46	6.507,00	2,46	6.507,00	2,46	
Despesas de Capital	100.000,00	85.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	32.000,00	46.000,00	38.000,00	82,61					
Despesas Correntes	32.000,00	46.000,00	38.000,00	82,61					
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	190.000,00	193.000,00	157.845,00	81,78	49.205,71	25,50	49.205,71	25,50	
Despesas Correntes	190.000,00	193.000,00	157.845,00	81,78	49.205,71	25,50	49.205,71	25,50	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	206.000,00	549.143,17	300.703,08	54,76	163.060,96	29,69	121.884,98	22,20	
Despesas Correntes	88.000,00	431.143,17	300.703,08	69,75	163.060,96	37,82	121.884,98	28,27	
Despesas de Capital	118.000,00	118.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	3.208.550,00	4.257.010,01	2.151.159,92	50,53	897.401,48	21,08	852.050,50	20,02	

Emissão: 31/05/2021 08:25:18

Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 4 Homologado



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



MUNICIPIO DE ANAURILANDIA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO BOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	11.116.050,00	10.818.406,83	7.357.854,18	68,01	2.794.532,87	25,83	2.680.922,07	24,78	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	424.000,00	399.000,00	6.507,00	1,63	6.507,00	1,63	6.507,00	1,63	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	120.000,00	134.000,00	74.326,53	55,47	7.022,85	5,24	7.022,85	5,24	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	366.000,00	274.821,22	75,09	106.694,30	29,15	106.694,30	29,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	300.000,00	605.643,17	300.703,08	49,65	163.060,96	26,92	121.884,98	20,12	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes s			·						
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	12.323.050,00	12.323.050,00	8.014.212,01	65,03	3.077.817,98	24,98	2.923.031,20	23,72	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INVESTIMENTO SOCIAL

Emissão: 31/05/2021 08:25:18 Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Page 4 de 4 Homologado

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenha

² Allé o exercício de 2016, o controle de execução dos reatos a pagar considerava apenas co valores dos reatos a pagar não processados e não processados (regra antiga). A pafir de exercício de 2016, o controle de execução dos reatos a pagar considera os reatos a pagar processados e não processados (regra nova)

³ Essas despesas s\u00e3o consideradas executadas pelo ente transferidor.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 01 de Junho de 2021

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 005 Edição: n°1074



PORTARIA Nº 110/2021

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO ANO DE 2021

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2021, torna público que o candidatos(as) abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

Nas datas de 01 e 02 de Junho, das 08:00h às 13:00h (horário de Brasília), as candidatas devera comparecer na Sede da Secretaria Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munidas dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil ou Bradesco)
- III. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

ENSINO MÉDIO

Convocados do Ensino Médio / Sede Município

22°	Maria Caroline dos Santos Souza	2º Ano	8,083
23°	Ana Júlia Dias Fernandes	3º Ano	8,041

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 02 de junho de 2.021, ao servidor: **IVO FERNANDES DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de <u>Vigia</u>, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **05/04/2015 a 04/04/2020**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 31 de maio de 2.021.

Anaurilândia., 01 de Junho de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO PREFEITO MUNICIPAL Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 - ciee@anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 - 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS